



INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 933
5ª FEIRA – 11/11/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

SEGUNDA DISCUSSÃO

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 e abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 103.000,00 junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Fundação de Esportes de Londrina (PL nº 214/2021) – O projeto de lei (PL) tramita em urgência a pedido do autor, o prefeito de Londrina, Marcelo Belinati (PP). A proposta pretende abrir Crédito Adicional Especial de R\$ 53.000,00 para manutenção da atividade de apoio a projetos ambientais do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e R\$ 50.000,00 para manutenção de despesas de custeio da Fundação de Esportes de Londrina (FEL). Conforme a justificativa do PL, a Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e a FEL têm convênio vigente com o Departamento Penitenciário (Depen) da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (Sesp) para reinserção social, por meio de atividades laborativas, de apenados do Centro de Reintegração Social de Londrina (Creslon). Segundo o Executivo, até então, essas despesas eram realizadas como “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física”, por instrução do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), por meio da demanda nº 168.463/2018. No entanto, em resposta a consulta formal realizada pelo Município de Londrina, o TCE modificou o entendimento no acórdão nº 2.015/2020 e alterou a natureza da despesa para “Subvenções Sociais”, conforme do Tribunal Pleno. Desta forma, o projeto de lei modifica o registro das despesas para adequá-las à nova normativa do TCE.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou parcialmente o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer da Controladoria da CML e posicionou-se favoravelmente ao PL. O projeto foi aprovado em primeiro turno em 09/11/2021. Não houve apresentação de emendas. Quórum: 10 votos.

Altera as leis orçamentárias para abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 470.000,00 para a Secretaria Municipal de Gestão Pública (PL nº 219/2021) – A proposta tramita em urgência, a pedido do prefeito Marcelo Belinati (PP), autor do projeto. A matéria tem o objetivo de adequar o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) para abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 470.000,00 para a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Os recursos virão de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020. Na justificativa do PL, o autor lembra que neste ano foi publicada a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações, e afirma que, a partir de 31/03/2023, todas as licitações e

contratações realizadas pelo Município deverão, obrigatoriamente, ser regidas pela nova legislação. Segundo o Executivo, os recursos previstos no projeto serão destinados à contratação de empresa especializada em licitações para auxiliar o Município na regulamentação de normas e elaboração de minutas que farão parte do dia a dia de licitações e contratos a partir da nova lei.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer técnico e posicionou-se favoravelmente ao PL. A proposta foi aprovada em primeiro turno na sessão de 04/11/2021. Posteriormente, recebeu a emenda nº 1, da vereadora Lenir de Assis (PT), que acrescenta um parágrafo ao artigo 2º prevendo que “os serviços contratados conforme autorização prevista no caput deverão ser executados em conjunto com servidores do município, a fim de que haja a transferência plena da experiência, metodologia e demais procedimentos previstos nos contratos”. A emenda obteve parecer favorável da Comissão de Justiça. Quórum: 10 votos.

REDAÇÃO FINAL

Desafeta três áreas de terras do Município e autoriza permissão de uso à Associação Faça Uma Criança Feliz (PL nº 44/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, a proposta desafeta de uso comum do povo e/ou especial três terrenos de propriedade do Município na zona Norte de Londrina e autoriza a outorga em permissão de uso à Associação Faça Uma Criança Feliz. Na área de 2.686 metros quadrados, situada na Rua Basílio Zani nº 69, no Conjunto Habitacional José Giordano, atualmente funciona o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. No terreno de 543,81 metros quadrados localizado na Rua Pelicano nº 820, no Jardim Paraíso, está localizada o Centro de Educação Infantil Paraíso. Já no terreno de 965,89 metros quadrados da Rua Doutor Juvenal Egger Filho, nº 261, está estabelecido o Centro de Educação Infantil Criança Feliz. Conforme a justificativa do projeto de lei, a Associação Faça Uma Criança Feliz foi fundada em 1999, é filantrópica e presta os serviços de Educação Infantil nas três unidades escolares em parceria com o município. Ainda conforme o Executivo, a desafetação das áreas e a permissão de uso à entidade é necessária para garantir a autonomia da Secretaria Municipal de Educação nas ações que visam o pleno desenvolvimento do ensino nas unidades escolares.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à matéria com a emenda nº 1, prevendo que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 8.487, de 31 de agosto de 2001. O PL foi aprovado em primeiro e em segundo turnos. Como teve o texto alterado, foi encaminhado para redação final. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Determina que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista tenha prazo indeterminado de validade (PL nº 55/2021) –

De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei (PL) visa estabelecer que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha prazo de validade indeterminado. Na justificativa do PL, o autor afirma que o diagnóstico do TEA é essencialmente clínico, realizado por meio de observações de comportamento, entrevistas/depoimentos e escalas de avaliação, dentre outras estratégias. O laudo médico é um documento de extrema importância, pois, além de indicar um norte com relação às terapias e aos tratamentos, auxilia na garantia dos direitos. Entretanto, em diversas situações, as pessoas com TEA e seus responsáveis enfrentam exigências burocráticas excessivas por parte de empresas e órgãos públicos, que solicitam constantemente laudos renovados. Tal renovação demanda agendamento prévio, espera por consulta, perda de dia de trabalho, deslocamento e gastos, o que pode complicar demasiadamente a vida da pessoa com autismo e de seus familiares. Ainda conforme o vereador, não existe coerência em exigir um laudo atual, uma vez que o TEA tem caráter permanente.

A Assessoria Jurídica da Câmara afirmou que municípios, estados e União apresentam competência concorrente para cuidar da saúde e da proteção e garantia às pessoas com deficiência. Porém, considerou que o projeto está relacionado à autonomia do médico para atestar o conteúdo de exames, o que desloca a discussão para a legislação sobre o exercício das profissões, a qual é de competência legislativa privativa da União. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Seguridade Social emitiu parecer prévio solicitando manifestação sobre o projeto para diversos órgãos e entidades. O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina manifestou-se contrariamente ao projeto de lei. No documento, Alcindo Cerci Neto, professor de Medicina Legal e Perícia Médica, afirmou que não há legislação que prescreva validade de uma perícia médica e que o INSS, inclusive, limita em 12 meses a validade das perícias administrativas, segundo ele, “porque pode haver melhora com o tratamento, cessação do motivo que gera a incapacidade ou invalidez, mesmo em doenças como o TEA. Por analogia, mesmo em doenças crônicas, o tempo de reavaliação médica antes de nova receita deve ser de 6 meses”. A Autarquia Municipal de Saúde apresentou parecer favorável ao projeto de lei, por considerar que o laudo pericial favorece a pessoa com autismo a acessar diversos serviços que poderão contribuir com o desenvolvimento e tratamento necessários à sua condição de saúde. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do Conselho Municipal de Saúde, do Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais, do Conselho Regional de Medicina do Paraná-CRM/PR, Espaço Escuta (Londrina), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Londrina (Apae) e do Centro Ocupacional de Londrina (COL). Posteriormente às manifestações, a Comissão de Seguridade Social seguiu o parecer técnico e votou a favor da proposta. O PL foi aprovado em primeiro turno em 26/10/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de deliberação. Quórum: 10 votos.

Institui a Semana Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 180/2021) – De autoria das vereadoras Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) e Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) prevê que a comemoração ocorrerá, anualmente, na terceira semana do mês de setembro. Na justificativa do PL, as autoras afirmam que, desde a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado garantir saúde a toda a população brasileira e todos os cidadãos têm direito aos serviços de saúde gratuitos e à assistência integral. A criação do SUS foi marcada por movimentos de diversos grupos, que se uniram para exigir que o Estado cumprisse seu compromisso com os direitos dos cidadãos. Em meio à luta pela redemocratização do Brasil, profissionais da área de saúde, intelectuais, estudantes e entidades da sociedade civil participaram de enorme mobilização social, que culminou na realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, cujas deliberações embasaram a elaboração, em 1988, da Constituição Federal. Ainda conforme as autoras, a comemoração da Semana do SUS na terceira semana do mês de setembro faz alusão à data da promulgação da lei nº 8.080/1990, que regulamentou o Sistema Único de Saúde. Dados de 2019 da Pesquisa Nacional de Saúde, divulgados pelo IBGE, apontam que sete em cada dez brasileiros dependem exclusivamente do SUS para tratamento, atendimento hospitalar, além de outros serviços de saúde. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, com correções de ordem técnica. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer corroborou o parecer técnico e votou a favor da proposta. O PL foi aprovado em primeira discussão em 26/10/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de deliberação. Quórum: maioria simples.

ADMISSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO

Na tarde desta quinta-feira, os vereadores decidem em discussão única se admitem a tramitação de projeto de lei de autoria da vereadora Jessião (PP) que altera a Lei Orgânica do Município (LOM). O projeto acrescenta dois parágrafos ao inciso III do artigo 29º. O § 1º proíbe a nomeação ou contratação pela Administração Pública de pessoa condenada por crime contra a dignidade sexual, enquanto não reabilitada, nos termos da Lei Penal. Já o § 2º determina que, para o efetivo cumprimento do disposto no § 1º, os setores competentes deverão exigir, antes da nomeação, a certidão de antecedentes criminais.

De acordo com o artigo 29, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara. A Câmara permanecerá em recesso no período de 21 de dezembro a 31 de janeiro. Quorum: 13 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado

em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Ligação entre ruas (PI nº 464/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que informe se existe projeto de abertura de via pública para interligar a Rua Nicarágua à Rua Humberto Piccinin, na Vila Rodrigues.

UBS do Ouro Branco (PI nº 465/2021) – A vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PDT) solicita ao prefeito que informe se há previsão de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Ouro Branco e se houve perda de equipamentos devido às chuvas intensas que acometeram em Londrina.

UBS da Vila Fraternidade (PI nº 466/2021) – O vereador Nantes (PP) requer ao prefeito que encaminhe informações sobre a obra de construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Fraternidade.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Copel 1 (In nº 4.508/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) reitera à Copel o pedido de providências urgentes com relação a "queima de fusíveis" na Rua Cianorte, no Jardim Alvorada, haja vista que o problema tem ocasionado constante falta de energia e danificado equipamentos eletroeletrônicos.

Copel 2 (In nº 4509/2021) – O vereador Matheus Thum (PP) solicita à Copel que realize a ligação do ramal de energia elétrica nos postes situados na Rua Francisco Alves, entre as ruas Serra da Roraima e Jockey Club, na Vila Hípica.

DER (In nº 4.510/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) indica ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que realize estudo visando a implantação de redutor de velocidade na PR-545, Km 03, nos dois sentidos, próximo ao alambique da saúde (Engenho Lazari), no Distrito da Warta.

Iluminação pública (In nº 4.511/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) solicita à Sercomtel Iluminação e à Copel que realizem, com urgência, a manutenção no poste de iluminação pública localizado na Rua Luiz Dias, nº 348, à frente da Paróquia Nossa Senhora das Graças.

Sinalização viária (In nº 4.512/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que realize a implantação de sinalização viária horizontal e vertical na PR-545, Km 06, na entrada do Distrito da Warta, sentido Londrina - Warta.

Redutor de velocidade (In nº 4.513/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) indica ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que realize estudo visando a implantação de redutor de velocidade na PR-545, Km 05, nos dois sentidos, próximo ao Rancho do Manduca no Distrito da Warta.

PR-445 1 (In nº 4.514/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao DER que verifique a possibilidade de pintura de todos os viadutos existentes na PR-445, tendo em vista que já esta sendo pintada a Barreira New Jersey da rodovia.

Recape (In nº 4.515/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao DER que realize os serviços de conservação viária (recape asfáltico) na alça de acesso à PR-445, que liga ao Conjunto União da Vitória, sentido centro de Londrina, no pontilhão de acesso ao bairro, conforme solicitado pela comunidade local.

Convocação de PMs (PI nº 4.605/2021) – O vereador Santão (PSC) requer ao deputado estadual Ricardo Arruda que solicite ao governador do Paraná o preenchimento de mais 50 vagas para soldado da PMPR, referente ao certame nº 01/2020, visto que o efetivo atualmente está abaixo do necessário para atender a população do estado.

AGENDA

Sexta-feira (12)

17h30 – Reunião pública da Comissão de Seguridade Social com o tema: "Os impactos do atendimento da saúde em Londrina com a transferência da gestão do Hospital Doutor Anísio Figueiredo – Zona Norte e Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul para a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – Funeas." A reunião será transmitida *on-line*.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br

Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br